

PROCESSO Nº 2026006997
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54708

QUARTO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 111/2022 PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA MARRA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, regularmente inscrito no CNPJ nº 17.257.474/0001-16, com sede na Rua Coronel Antônio Carneiro, nº 338, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-200, neste ato representado por seu gestor (Decreto nº 120 de 04 de abril de 2025), o senhor **SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 965.173, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 341.702.781-00, residente e domiciliado na Quadra 56, Lote 18, Apto. 506, Bloco B, Edifício Ilha Bella – Gama-DF, CEP: 72.405-560.

CONTRATADA:

A Empresa **MARRA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 20.033.099/0001-35, com sede na Rua Doutor Sebastião Rocha, Quadra 18, Lote 11, Sala 02, Residencial Flórida, Palmeiras de Goiás/GO, CEP: 76.190-000, neste ato representada por seu Titular, o Senhor **MAGNO MARRA MENDES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4.874.535, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 024.283.961-45, residente e domiciliado na Rua Vitória Régia, Quadra 06, Lote 06, Casa 01, Setor Urias Magalhães, Goiânia/GO, CEP: 74.565-100.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. De acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **28 de março de 2026 a 27 de março de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$ 128.880,00 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta reais)**. Para esse exercício o valor empenhado é de **R\$ 96.600,00 noventa e seis mil e seiscentos reais)** à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.777 de 16 de outubro de 2025: **2026.0901.08.244.0001.2508 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho – Dotação Compactada: 2026.0866 - Natureza da Despesa: 339039 - Subnatureza: 14 (locação de bens móveis e outros intangíveis) - Fonte: 100 - cotação: 48165- Autorização de Empenho: 118217 - Empenho: 3678.**

3.2. O valor de **R\$ 32.220,00 (trinta e dois mil, duzentos e vinte reais)** será empenhado no exercício financeiro subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

4.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à prestação de serviços nas atividades do Fundo Municipal de Assistência Social e está fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº 2026006997.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

6.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 18 de março de 2026.

SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA
Pelo contratante

MAGNO MARRA MENDES
Pela contratada

JANE ANA RORIZ DE SOUZA SILVA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Sabrina Rizzo R. de Almeida
CPF: 013.317.041-11

Júlia Alves dos Santos
CPF: 082.624.311-89